



LEI MUNICIPAL Nº 773 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossas no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

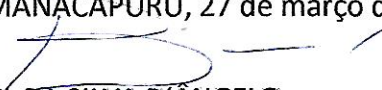
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica obrigado à instalação de aparelho de GPS nos veículos de transporte de resíduos sólidos (lixo comum e hospitalar) e limpa fossa, no Município de Manacapuru, com objetivo de identificar o itinerário a ser realizado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de março de 2020.


BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru